

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 282/2023  
SEI n.º 1260.01.0169227/2022-35

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 121, de 1º de março de 2023, fica autorizado o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), no IEL – Instituto Educacional Lattes, de Ensino Médio, situado na R. Luiz Alves, 54, B. Cachoeira, em Unaí, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como IEL – Instituto Educacional Lattes, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio.

SRE – Unaí

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 03/03/2023